



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.548, DE 6 DE ABRIL 2020

Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

#### DELIBERA:

Art. 1º – A Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.489, de 12 de agosto de 2019.

§1º – A presidência da CNR será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, por ele indicado.

§2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CNR:

I – Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

II – 1º Suplente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão

III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.

Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:

I – Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;

1 – Titular: Pedro D'Angelo Ribeiro

2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda

3 – 2º Suplente: Mayara Márcia Sarsur Viana

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

1 – Titular: Daniel Rennó Tenenwurcel

2 – 1º Suplente: Rafael Augusto Fiorine

3 – 2º Suplente: Marcelo Ladeira

c) Secretaria de Estado de Governo – Segov;

1 – Titular: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho

2 – 1º Suplente: Leorges de Araújo Rodrigues

3 – 2º Suplente: Sérgio Melo Lobo de Faria

d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;

1 – Titular: Newton Reis de Oliveira

2 – 1º Suplente: Cláudio Jorge Cançado

3 – 2º Suplente: Antônio Geraldo da Silva

e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;

1 – Titular: Lidiane Carvalho de Campos

2 – 1º Suplente: Felipe Dutra de Resende

3 – 2º Suplente: Renata de Magalhães Couto Viana

f) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;

1 – Titular: Major PM Alexandre Rigotti

2 – 1º Suplente: Capitão PM Cristiano Ferreira de Oliveira

3 – 2º Suplente: 1º Tenente PM Adenilson Brito Ferreira

g) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;

1 – Titular: Andressa de Oliveira Lanchotti

2 – 1º Suplente: Francisco Chaves Generoso

3 – 2º Suplente: Leonardo Castro Maia

h) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG;

1 – Titular: Noraldino Lúcio Dias Júnior

2 – 1º Suplente: Diego Contaldo de Lara

3 – 2º Suplente: Maria Thereza Hermeto Franco

i) Ministério do Meio Ambiente – MMA;

1 – Titular: Ênio Marcus Brandão Fonseca

2 – 1º Suplente: Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes

3 – 2º Suplente: Frederico Miranda de Queiroz

j) Associação Mineira de Municípios – AMM;

1 – Titular: Licínio Eustáquio Mol Xavier

2 – 1º Suplente: Rodrigo Lázaro

3 – 2º Suplente: A indicar

II – Sociedade Civil:

a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;

1 – Titular: Wagner Soares Costa

2 – 1º Suplente: Denise Bernardes Couto

3 – 2º Suplente: Carina Miriam Barbosa Ferreira

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;

1 – Titular: Carlos Alberto Santos Oliveira

2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello

3 – 2º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira

c) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram;

1 – Titular: Julio Cesar Nery Ferreira

2 – 1º Suplente: Alexandre Valadares Mello

3 – 2º Suplente: João Carlos de Melo

d) Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG;

1 – Titular: Adriano Nascimento Manetta

2 – 1º Suplente: Hécio Neves da Silva Junior

3 – 2º Suplente: Jadir Silva de Oliveira

e) Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg;

1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti

2 – 1º Suplente: Silvia de Freitas Xavier

3 – 2º Suplente: Henrique Damásio Soares

f) Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda;

1 – Titular: Ligia Vial Vasconcelos

2 – 1º Suplente: Maria Dalce Ricas

3 – 2º Suplente: Mariana Lucchesi Rios Miranda

g) Movimento Verde de Paracatu – Mover;

1 – Titular: Tobias Tiago Pinto Vieira

2 – 1º Suplente: Antônio Eustáquio Vieira

3 – 2º Suplente: André Luiz Mendes Barcelos

h) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;

1 – Titular: Rafael Maia Nogueira

2 – 1º Suplente: Júlio César Machado

3 – 2º Suplente: Larissa Rayelle Rocha Fernandes

i) Universidade Federal de Lavras - Ufla;

1 – Titular: Luís Antônio Coimbra Borges

2 – 1º Suplente: Soraya Alvarenga Botelho

3 – 2º Suplente: Ana Carolina Maioli Campos Barbosa

j) Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais – Assemg;

1 – Titular: Geraldo Majella Guimarães

2 – 1º Suplente: Adolpho Henrique Sarmiento Horta

3 – 2º Suplente: João Augusto Hilário de Souza

Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 851, de 6 de abril de 2016 e a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2020.

**DANIELA DINIZ FARIA**

Chefe de Gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Diniz Faria, Chefe de Gabinete**, em 06/04/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13205130** e o código CRC **7DFCBF51**.



Washington Weder Da Silva - 183472	Unai
Willian Gonçalves De Lima - 547540	Unai
Wilson Pereira Da Rocha - 201112	Unai
Yasmin Cristina Da Silva Oliverio - 878800	Unai

Ratificar a transferência do Presídio de Unai para o Presídio de Paracatu:

Alex Barbalho Da Silva - 800365	Unai
Amador Barbosa De Brito Filho - 164276	Unai
Ana Lúcia Dos Santos - 799440	Unai
Anderson Francisco Alves Flávio - 886033	Unai
Antônia Valverde Dos Santos - 78169	Unai
Antônio Carlos Barbosa Cesconetto - 878685	Unai
Antônio Váler Ferreira Da Silva - 872850	Unai
Artelino Pereira Dos Santos - 713015	Unai
Brener Braga De Almeida - 689645	Unai
Carlos Antônio Da Silva - 476672	Unai
Carlos Eduardo Da Silva Marques - 857992	Unai
Carlos Henrique De Araújo - 454805	Unai
Carlos Santos Ferreira Silva - 714920	Unai
Claro Júnior Nunes Brandão - 883042	Unai
Damião Lima De Jesus - 643534	Unai
Eddie Eamon Vieira Barbosa - 250192	Unai
Elton Mateus Dos Santos - 769794	Unai
Erinaldo Da Silva - 876789	Unai
Fabrizio Alves Teixeira - 864197	Unai
Flávio Tarlei Da Silva - 851430	Unai
Francisco Damião Correia De Menezes - 885729	Unai
Gabriel Francisco Da Silva - 884449	Unai
Igor Rodrigo De Souza Rosa - 868696	Unai
Jailson Da Silva Santos - 829540	Unai
Janaina Fonseca Da Rocha - 468175	Unai
Jeferson Cardoso De Lima - 554374	Unai
Jesiel Rodrigues Dos Reis - 738709	Unai
João Antônio Vicente - 392810	Unai
João Batista Teixeira Lima - 880311	Unai
João Carlos Rodrigues Da Silva - 673767	Unai
João Ricardo Assis Souza - 837839	Unai
José Raimundo De Souza - 372437	Unai
Kairo Kaike Aparecido Martins Rocha - 469385	Unai
Kalber Aparecido Rodrigues Araújo - 729685	Unai
Leandro De Souza Araújo - 878614	Unai
Leandro Ferreira Da Conceição - 533170	Unai
Leonardo Ferreira Passos - 141752	Unai
Leonardo Martins Da Silva - 311220	Unai
Leonardo Pereira De Oliveira - 732141	Unai
Lucas Arara Da Cunha - 737402	Unai
Luciclei Aparecido Gomes Duarte - 513315	Unai
Luiz Ricardo De Sousa Santos - 666939	Unai
Marcelino Nascimento De Amorim - 859791	Unai
Márcio Geraldo De Jesus - 881467	Unai
Maria Elizabete Avelar - 864391	Unai
Mayron César De Sousa Campos - 837835	Unai
Millena Vieira Vargas - 865095	Unai
Mozart De Jesus Faria - 852309	Unai
Neusa Nunes Monteiro De Andrade - 334880	Unai
Pablo Oliveira Araújo - 774019	Unai
Paulo Henrique Fernandes Da Silva - 680070	Unai
Paulo Roberto Monteiro Benício - 819793	Unai
Romilda Pereira Barbosa - 812680	Unai
Ronaldo Barbosa De Sousa - 333203	Unai
Roney Vieira De Souza - 811005	Unai
Rosival Evangelista Dos Santos - 787228	Unai
Thiago Vieira Soares - 871898	Unai
Valdineia Alves Dos Santos - 41166	Unai
Wanderson Ferreira Santos - 406068	Unai
Washington Weder Da Silva - 183472	Unai
Yasmin Cristina Da Silva Oliverio - 878800	Unai

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

MATRÍCULAS:

Luiz Eduardo Cardoso da Silva - 385695	Uberaba – MG
--	--------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para o Centro De Detenção Provisória De Colatina - ES, por ordem judicial datada de 04.12.2019:

Mark Antônio Sacramento Silva Junior - 861319	Itaguaçu – ES
---	---------------

Da Penitenciária Francisco Floriano De Paula, em Governador Valadares, para o Centro De Detenção Provisória De Viana II- ES, por ordem judicial datada de 03.03.2020:

Jose Antônio Pompeu Junior - 47803	Cariacica – ES
------------------------------------	----------------

Do Presídio Regional De Montes Claros, em Montes Claros, para a Penitenciária De Iaras - SP, por ordem judicial datada de 07.11.2019:

Jocieldo Costa Coelho - 784895	São Manuel - SP
--------------------------------	-----------------

Do Presídio De Pouso Alegre, em Pouso Alegre, para o CPP De Campinas - SP, por ordem judicial datada de 22.09.2017:

Luciano Alves Vieira - 100424	Atibaia - SP
-------------------------------	--------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Não ocorrendo à apresentação dos custodiados nos estabelecimentos penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas.

Superintendência de Gestão de Vagas,  
em Belo Horizonte, aos 07 de abril de 2020.  
Paulo Ribeiro dos Santos Júnior  
Superintendente

06 1343231 - 1

ATO 00156/2020 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP: 1239176-9, CARLOS GOMES DE FARIA FILHO, a partir da data de publicação; MASP: 1309310-9, DAN KAYNE DE ALMEIDA, em prorrogação; MASP: 1378716-3, RICARDO DE OLIVEIRA, em prorrogação; Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1343047 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e o Decreto Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e no Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de “INFREQUENTE” ao servidor DYEIMES SILVA SOUZA, MASP: 1443178-7, nos autos do procedimento de Avaliação Especial de Desempenho. CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Recursos Hierárquicos da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, em que opinou pela improcedência do recurso interposto e, por conseguinte, sua exoneração. DECIDE:

Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, determinando a exoneração por infrequência do servidor DYEIMES SILVA SOUZA, MASP: 1443178-7, lotado na Penitenciária Professor Aluizio Ignacio de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Nível I, Grau A, nos termos do art. 38, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, e art. 106, “c” da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952. Belo Horizonte, 02 de Abril de 2020  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1342921 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 80, DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 9078168.26.2015.813.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, posicionando-o no Nível subsequente da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 29 de abril de 2015, bem como conceda as demais promoções que fizer jus a cada dois anos, até atingir o Nível que exige a escolaridade que o autor possui, nos termos do art. 3º, II, do Decreto nº 44.769/2008. Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEDS Nº 1615, 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução Nº 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP Nº 51, 04 de junho de 2018, publicada em 07 de junho de 2018, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor-Marcelo Mazala de Araujo, MASP:1099680.9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 9078168.26.2015.813.0024.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10996809.9	MARCELO MAZALA DE ARAUJO	ASP	I	C	II	B	29.04.2015
1099680.9	MARCELO MAZALA DE ARAUJO	ASP	II	B	III	A	29.04.2017
1099680.9	MARCELO MAZALA DE ARAUJO	ASP	III	A	IV	A	29.04.2019

03 1342811 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 81, DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 0151942-56.2016.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, com data de Registro da Sentença em 23 de fevereiro de 2018, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com vigência em 21 de março de 2016, contando interstício de dois em dois anos para cada promoção. Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

06 1343092 - 1

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175378.7	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASP	III	C	IV	A	21.03.2020

03 1342812 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 82, DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 0069427-36.2017.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade, para o Nível subsequente da carreira, com data retroativa ao requerimento administrativo, 21 de dezembro de 2015, e as demais promoções deverão ocorrer a cada dois anos até que atinja o Nível para o qual se exige a conclusão de curso superior. Resolve:

Art. 1º - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
961206.0	LUIS FERNANDO ALVES PEREIRA	AGSE	III	A	IV	A	21.12.2019

03 1342813 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 78, DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 0088740-80.2017.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, procedendo à promoção para o nível subsequente da carreira do autor, retroativo adata do requerimento administrativo, 26 de dezembro de 2016 e a partir daí efetivar as demais concessões observando ao determinado no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008. Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017, Resolução SEAP Nº 51, 04 de junho de 2018, publicada em 06 de junho de 2018, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Jilcarley Rufino de Almeida, MASP: 1221845.9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0088740-80.2017.8.13.0686.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221845.9	JILCARLEY RUFINO DE ALMEIDA	ASP	I	D	II	C	26.12.2016
1221845.9	JILCARLEY RUFINO DE ALMEIDA	ASP	II	C	III	B	26.12.2018

03 1342809 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 79, DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Considerando disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5163298-18.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, promovido-o para o Nível IV, Grau A, da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social, com a publicação retroativa a 03 de outubro de 2016. Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de junho de 2017, publicada em 24 de junho de 2017, Resolução SEAP Nº 016, 18 de fevereiro de 2019, publicada em 20 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Geilson Menezes Pereira, MASP1085716.7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5163298-18.2016.8.13.0024.  
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.  
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução  
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.  
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1085716.7	GEILSON MENEZES PEREIRA	ASEDS	I	D	IV	A	03.10.2016

03 1342810 - 1

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1085716.7	GEILSON MENEZES PEREIRA	ASEDS	IV	A	IV	B	03.10.2018

03 1342810 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

### Expediente

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE  
O Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso da competência que lhe confere o art. 5º do Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2019, declara-EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora M.D.F.A, Masp 1.309.895-9.  
Belo Horizonte, 1º de abril de 2020.  
Diogo Soares de Melo Franco  
Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças

06 1343157 - 1

### Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:  
1) José Oswaldo de Queiroz/Fazenda Bugio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Guarda-Mor/MG. Processo: 875/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.  
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.  
06 1343092 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:  
1. Cerâmica Minas Bahia Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Espinosa/MG. PA/nº 1309/2020. 2. Catalão Indústria e Comércio de Areia Eireli. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Buritizeiro e Pirapora/MG. PA/nº 1321/2020.  
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.  
06 1343209 - 1

**DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.548, DE 6 DE ABRIL 2020**  
Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA:  
Art. 1º - A Câmara Normativa e Recursal – CNR – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.489, de 12 de agosto de 2019.  
§1º - A presidência da CNR será exercida pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, por ele indicado.  
§2º - Ficam designados para a apresentação do Sisema, no exercício da Presidência da CNR:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200406235246018.



I – Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
 II – 1º Suplente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
 III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.  
 Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:  
 I – Poder Público:  
 a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;  
 1 – Titular: Pedro D'Angelo Ribeiro  
 2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda  
 3 – 2º Suplente: Mayara Márcia Sarsur Viana  
 b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;  
 1 – Titular: Daniel Rennó Tenenwurcel  
 2 – 1º Suplente: Rafael Augusto Fiorine  
 3 – 2º Suplente: Marcelo Ladeira  
 c) Secretaria de Estado de Governo – Segov;  
 1 – Titular: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho  
 2 – 1º Suplente: Leorges de Araújo Rodrigues  
 3 – 2º Suplente: Sérgio Melo Lobo de Faria  
 d) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;  
 1 – Titular: Newton Reis de Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Cláudio Jorge Cançado  
 3 – 2º Suplente: Antônio Geraldo da Silva  
 e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;  
 1 – Titular: Lidiane Carvalho de Campos  
 2 – 1º Suplente: Felipe Dutra de Resende  
 3 – 2º Suplente: Renata de Magalhães Couto Viana  
 f) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG;  
 1 – Titular: Major PM Alexandre Rigotti  
 2 – 1º Suplente: Capitão PM Cristiano Ferreira de Oliveira  
 3 – 2º Suplente: 1º Tenente PM Adenilson Brito Ferreira  
 g) Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG;  
 1 – Titular: Andressa de Oliveira Lanchotti  
 2 – 1º Suplente: Francisco Chaves Generoso  
 3 – 2º Suplente: Leonardo Castro Maia  
 h) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG;  
 1 – Titular: Noraldino Lúcio Dias Júnior  
 2 – 1º Suplente: Diego Contaldo de Lara  
 3 – 2º Suplente: Maria Thereza Hermeto Franco  
 i) Ministério do Meio Ambiente – MMA;  
 1 – Titular: Énio Marcus Brandão Fonseca  
 2 – 1º Suplente: Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes  
 3 – 2º Suplente: Frederico Miranda de Queiroz  
 j) Associação Mineira de Municípios – AMM;  
 1 – Titular: Lício Eustáquio Mol Xavier  
 2 – 1º Suplente: Rodrigo Lázaro  
 3 – 2º Suplente: A indicar  
 II – Sociedade Civil:  
 a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;  
 1 – Titular: Wagner Soares Costa  
 2 – 1º Suplente: Denise Bernardes Couto  
 3 – 2º Suplente: Carina Miriam Barbosa Ferreira  
 b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;  
 1 – Titular: Carlos Alberto Santos Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello  
 3 – 2º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira  
 c) Instituto Brasileiro de Mineração – Ibram;  
 1 – Titular: Julio Cesar Nery Ferreira  
 2 – 1º Suplente: Alexandre Valadares Mello  
 3 – 2º Suplente: João Carlos de Melo  
 d) Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais – CMI/MG;  
 1 – Titular: Adriano Nascimento Manetta  
 2 – 1º Suplente: Hélcio Neves da Silva Junior  
 3 – 2º Suplente: Jadir Silva de Oliveira  
 e) Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg;  
 1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti  
 2 – 1º Suplente: Sílvia de Freitas Xavier  
 3 – 2º Suplente: Henrique Damásio Soares  
 f) Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda;  
 1 – Titular: Lígia Vial Vasconcelos  
 2 – 1º Suplente: Maria Dalce Ricas  
 3 – 2º Suplente: Mariana Lucchesi Rios Miranda  
 g) Movimento Verde de Paracatu – Mover;  
 1 – Titular: Tobias Tiago Pinto Vieira  
 2 – 1º Suplente: Antônio Eustáquio Vieira  
 3 – 2º Suplente: André Luiz Mendes Barcelos  
 h) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;  
 1 – Titular: Rafael Maia Nogueira  
 2 – 1º Suplente: Júlio César Machado  
 3 – 2º Suplente: Larissa Rayelle Rocha Fernandes  
 i) Universidade Federal de Lavras – UFLA;  
 1 – Titular: Luis Antônio Coimbra Borges  
 2 – 1º Suplente: Soraya Alvarenga Botelho  
 3 – 2º Suplente: Ana Carolina Maioli Campos Barbosa  
 j) Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais – Assemg;  
 1 – Titular: Geraldo Majella Guimarães  
 2 – 1º Suplente: Adolpho Henrique Sarmento Horta  
 3 – 2º Suplente: João Augusto Hilário de Souza  
 Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 851, de 6 de abril de 2016 e a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.  
 Belo Horizonte, 6 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.549, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
 Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 49.953, de 2016;

DELIBERA:  
 Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris – CAP – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.490, de 12 de agosto de 2019.  
 §1º – A presidência da CAP será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.  
 §2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CAP:  
 I – Titular: Antônio Augusto de Melo Malard  
 II – 1º Suplente: Vanessa Coelho Neves  
 III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.  
 Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:  
 I – Poder Público:  
 a) Secretaria de Estado de Governo – Segov;  
 1 – Titular: Sergio Melo Lobo de Faria  
 2 – 1º Suplente: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho  
 3 – 2º Suplente: Leorges de Araújo Rodrigues  
 b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;  
 1 – Titular: Lucas Freire Silva Peixoto  
 2 – 1º Suplente: Wallace Peixoto Batista  
 3 – 2º Suplente: A indicar  
 c) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;  
 1 – Titular: Pedro D'Angelo Ribeiro  
 2 – 1º Suplente: Lorena de Oliveira Moura  
 3 – 2º Suplente: Mayara Márcia Sarsur Viana  
 d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater/MG;  
 1 – Titular: Énio Resende de Souza  
 2 – 1º Suplente: Márcio Studuto de Mello

3 – 2º Suplente: Dirceu Alves Ferreira  
 e) Conselho Regional de Biologia 4º Região – CRBio-04;  
 1 – Titular: Roberto Maychel Soares da Silveira  
 2 – 1º Suplente: Fernanda Lira Santiago  
 3 – 2º Suplente: Marcela David de Carvalho  
 f) Superintendência Federal de Agricultura em Minas Gerais – SFA/MG – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;  
 1 – Titular: Marcelino de Sousa Magalhães  
 2 – 1º Suplente: Fernando Antônio de Souza Costa  
 3 – 2º Suplente: Alexandre de Castro Silva  
 II – Sociedade Civil:  
 a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg;  
 1 – Titular: Carlos Alberto Santos Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Guilherme da Silva Oliveira  
 3 – 2º Suplente: Ana Paula Bicalho de Mello  
 b) Associação Mineira da Indústria Florestal – Amif;  
 1 – Titular: Adriana Maugeri  
 2 – 1º Suplente: Jadir Silva de Oliveira  
 3 – 2º Suplente: Igor Lopes Braga  
 c) Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá;  
 1 – Titular: A indicar  
 2 – 1º Suplente: A indicar  
 3 – 2º Suplente: Paulo José de Oliveira  
 d) Fundação Reliquios de Apoio ao Parque do Rio Doce;  
 1 – Titular: Jacinto Moreira Lana  
 2 – 1º Suplente: Lígia Vial Vasconcelos  
 3 – 2º Suplente: Ronaldo Moreira Marques  
 e) Sociedade Mineira de Engenheiros – SME;  
 1 – Titular: Ronaldo Luiz Rezende Malard  
 2 – 1º Suplente: Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima  
 3 – 2º Suplente: Luiz Henrique Siqueira Lemos  
 f) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;  
 1 – Titular: Cristiane de Freitas de Azevedo Barros  
 2 – 1º Suplente: Emmanuel Duarte Almada  
 3 – 2º Suplente: Maria Auxiliadora Miguel Jacob  
 Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 852, de 6 de abril de 2016 e a Deliberação Copam nº 990, de 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.  
 Belo Horizonte, 6 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.550, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
 Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA:  
 Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas – CEM – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.490, de 12 de agosto de 2019.  
 §1º – A presidência da CEM será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.  
 §2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CEM:  
 I – Titular: Renato Teixeira Brandão  
 II – 1º Suplente: Letícia Capistrano Campos  
 III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.  
 Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:  
 I – Poder Público:  
 a) Secretaria de Estado de Governo – Segov;  
 1 – Titular: Leorges de Araújo Rodrigues  
 2 – 1º Suplente: Sérgio Melo Lobo de Faria  
 3 – 2º Suplente: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho  
 b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;  
 1 – Titular: Marcelo Ladeira  
 2 – 1º Suplente: Laura de Moraes Andrade Coutinho  
 3 – 2º Suplente: Ronaldo Alexandre Barquete  
 c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;  
 1 – Titular: Rogério Perdesoli de Lima  
 2 – 1º Suplente: Nádia Lima Sousa Madureira Silva  
 3 – 2º Suplente: Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello  
 d) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult;  
 1 – Titular: Gabriel Salgado de Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro  
 3 – 2º Suplente: Ilton Cesar Dias  
 e) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa;  
 1 – Titular: Carolina Lobello Lorensini  
 2 – 1º Suplente: Lorena de Oliveira Moura  
 3 – 2º Suplente: Carla Raquel Fonseca Correa  
 f) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;  
 1 – Titular: Alfredo Marques Diniz  
 2 – 1º Suplente: Igor Braga Martins  
 3 – 2º Suplente: Andrezza Carla Bueno da Silva  
 II – Sociedade Civil:  
 a) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;  
 1 – Titular: Guilherme Corrêa Abreu  
 2 – 1º Suplente: Sílvia de Freitas Xavier  
 3 – 2º Suplente: Alison Frederico Medeiros Ferreira  
 b) Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – Abragel;  
 1 – Titular: Thiago Salles de Carvalho  
 2 – 1º Suplente: Antônio Walter dos Santos Pinheiro Filho  
 3 – 2º Suplente: Glauber Araújo de Freitas  
 c) Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá;  
 1 – Titular: Polyanna Custódio Duarte  
 2 – 1º Suplente: Lidiane Pedra Vieira Melo  
 3 – 2º Suplente: Daniel Ferreira de Souza  
 d) Espelogeopolo Pains – EPA;  
 1 – Titular: Paulo José de Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Bruno Machado Kraemer  
 3 – 2º Suplente: Lucélio Nativo Assunção  
 e) Sociedade Mineira de Engenheiros – SME;  
 1 – Titular: Ronaldo Luiz Rezende Malard  
 2 – 1º Suplente: Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima  
 3 – 2º Suplente: Luiz Henrique Siqueira Lemos  
 f) Centro Universitário Una;  
 1 – Titular: Laylla Gabrielle Borges Correia Freitas  
 2 – 1º Suplente: Breno Augusto Ribeiro Arêdes  
 3 – 2º Suplente: Pedro Prates Valério  
 Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 857, de 06 de abril de 2016, e a Deliberação Copam nº 991, de 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.  
 Belo Horizonte, 6 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.551, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
 Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 2016;  
 DELIBERA:  
 Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é

composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.490, de 12 de agosto de 2019.  
 §1º – A presidência da CID será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.  
 §2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CID:  
 I – Titular: Lígia Vial Vasconcelos  
 II – 1º Suplente: Alexandre Túlio Amaral Nascimento  
 III – 2º Suplente: Cristiane de Freitas de Azevedo Barros  
 Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 854, de 6 de abril de 2016 e a Deliberação Copam nº 994, de 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.  
 Belo Horizonte, 6 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.552, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
 Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953/2016;  
 DELIBERA:  
 Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.490, de 12 de agosto de 2019.  
 §1º – A presidência da CIF será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.  
 §2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CIF:  
 I – Titular: Renato Teixeira Brandão  
 II – 1º Suplente: Alice Libânia Santana Dias  
 III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.  
 Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:  
 I – Poder Público:  
 a) Secretaria de Estado de Governo – Segov;  
 1 – Titular: Leorges de Araújo Rodrigues  
 2 – 1º Suplente: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho  
 3 – 2º Suplente: Sérgio Melo Lobo de Faria  
 b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;  
 1 – Titular: Frederico Amaral e Silva  
 2 – 1º Suplente: Marcelo Ladeira  
 3 – 2º Suplente: Daniel Ferreira de Souza  
 c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra;  
 1 – Titular: Felipe Dutra Resende  
 2 – 1º Suplente: Lidiane Carvalho de Campos  
 3 – 2º Suplente: Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello  
 d) Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab/MG;  
 1 – Titular: Bruno Oliveira Alencar  
 2 – 1º Suplente: Walter Melo de Abreu  
 3 – 2º Suplente: Magid Figueiredo Ali  
 e) Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemig;  
 1 – Titular: Paulo Eugênio de Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro  
 3 – 2º Suplente: A indicar  
 f) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – Crea/MG;  
 1 – Titular: Igor Braga Martins  
 2 – 1º Suplente: Luiz Gonzaga Chaves Campos  
 3 – 2º Suplente: Davina Márcia Souza Braga  
 II – Sociedade Civil:  
 a) Câmara do Mercado Imobiliário – CMI/MG;  
 1 – Titular: Adriano Nascimento Manetta  
 2 – 1º Suplente: Hélcio Neves da Silva Júnior  
 3 – 2º Suplente: Thiago Rodrigues Cavalcanti  
 b) Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – Sicep/MG;  
 1 – Titular: Bruno Baeta Ligório  
 2 – 1º Suplente: Marcos Vaz de Oliveira Moutinho  
 3 – 2º Suplente: Marcelo de Cerqueira Viana  
 c) Associação Pró Pouso Alegre – Appa;  
 1 – Titular: Paulo José de Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Maria Teresa de Freitas Corujo  
 3 – 2º Suplente: Bruno Machado Kraemer  
 d) Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá;  
 1 – Titular: Isabela Melo Lopes Cançado

2 – 1º Suplente: Lígia Vial Vasconcelos  
 3 – 2º Suplente: José Hermanno Oliveira Franco  
 e) Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Minas Gerais – Abenc/MG;  
 1 – Titular: Iocanar Pinheiro de Araújo Moreira  
 2 – 1º Suplente: Alirio Ferreira Mendes Júnior  
 3 – 2º Suplente: Rodrigo Leite Deslandes Pinheiro de Araújo Moreira  
 f) Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;  
 1 – Titular: Jocilene Ferreira da Costa  
 2 – 1º Suplente: Alexandre Túlio Amaral Nascimento  
 3 – 2º Suplente: Cristiane de Freitas de Azevedo Barros  
 Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 854, de 6 de abril de 2016 e a Deliberação Copam nº 994, de 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.  
 Belo Horizonte, 6 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.553, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
 Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto, de 2016;  
 DELIBERA:  
 Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.490, de 12 de agosto de 2019.  
 §1º – A presidência da CMI será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.  
 §2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CMI:  
 I – Titular: Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
 II – 1º Suplente: Elias Nascimento de Aquino  
 III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.  
 Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:  
 I – Poder Público:  
 a) Secretaria de Estado de Governo – Segov;  
 1 – Titular: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho  
 2 – 1º Suplente: Leorges de Araújo Rodrigues  
 3 – 2º Suplente: Sérgio Melo Lobo de Faria  
 b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;  
 1 – Titular: Daniel Rennó Tenenwurcel  
 2 – 1º Suplente: Maria Eugênia Monteiro  
 3 – 2º Suplente: Marcelo Ladeira  
 c) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;  
 1 – Titular: Jaime Alvinho Starke  
 2 – 1º Suplente: Henrique Oliveira Carvalho  
 3 – 2º Suplente: Jadir de Assis  
 d) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;  
 1 – Titular: Paulo Eugênio de Oliveira  
 2 – 1º Suplente: Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro  
 3 – 2º Suplente: A indicar  
 e) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama/MG;  
 1 – Titular: Énio Marcus Brandão Fonseca  
 2 – 1º Suplente: André Lima Andrade  
 3 – 2º Suplente: Maria Beatriz Boschi  
 f) Agência Nacional de Mineração – ANM;  
 1 – Titular: Claudinei Oliveira Cruz  
 2 – 1º Suplente: Luiz Henrique Passos de Rezende  
 3 – 2º Suplente: Ana Lúcia Guará Bezerra  
 II – Sociedade Civil:  
 a) Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais – Sindixtra;  
 1 – Titular: Francisco de Assis Lafeté Couto  
 2 – 1º Suplente: Denise Bernardes Couto  
 3 – 2º Suplente: Cristiano Monteiro Parreiras  
 b) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg;  
 1 – Titular: Thiago Rodrigues Cavalcanti  
 2 – 1º Suplente: Henrique Damásio Soares  
 3 – 2º Suplente: Wagner Soares Costa  
 c) Fundação Reliquios de Apoio ao Parque do Rio Doce;  
 1 – Titular: José Ângelo Paganini  
 2 – 1º Suplente: Paulo José de Oliveira  
 3 – 2º Suplente: Ana Flávia Loures Silva  
 d) Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca;  
 1 – Titular: Julio Cesar Dutra Grillo  
 2 – 1º Suplente: A indicar  
 3 – 2º Suplente: Tobias Tiago Pinto Vieira  
 e) Sociedade Mineira de Engenheiros – SME;  
 1 – Titular: Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima  
 2 – 1º Suplente: Ronaldo Luiz Rezende Malard  
 3 – 2º Suplente: José Flávio Mayrink Pereira  
 f) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes/MG;  
 1 – Titular: Válder Vilela Cunha  
 2 – 1º Suplente: Rogério Pena Siqueira  
 3 – 2º Suplente: José Antônio da Cunha Melo  
 Art. 3º – Ficam revogadas a Deliberação Copam nº 856, de 6 de abril de 2016 e a Deliberação Copam nº 995, de 16 de dezembro de 2016.  
 Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após a posse dos membros que se refere o art. 2º.  
 Belo Horizonte, 6 de abril de 2020. DANIELA DINIZ FARIA. Chefe de gabinete designada para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 19/12/2019.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.554, DE 6 DE ABRIL DE 2020  
 Estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do Conselho Estadual de Política Ambiental.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto, de 2016;  
 DELIBERA:  
 Art. 1º – A Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas – CPB – do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam – é composta pelos membros titulares e suplentes relacionados nesta deliberação, para exercer mandato de dois anos, referente ao biênio 2020-2022, de acordo com o disposto na Deliberação Copam nº 1.490, de 12 de agosto de 2019.  
 §1º – A presidência da CPB será exercida por servidor do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, indicado pelo Secretário Executivo do Copam, que não terá direito a voto comum e exercerá voto de qualidade.  
 §2º – Ficam designados para a representação do Sisema, no exercício da Presidência da CPB:  
 I – Titular: Antônio Augusto de Melo Malard  
 II – 1º Suplente: Cláudio Vieira Castro  
 III – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Secretário Executivo do Copam, dispensada a publicação.  
 Art. 2º – Ficam designados para a representar as suas respectivas entidades, de acordo com o relacionado abaixo:  
 I – Poder Público:  
 a) Secretaria de Estado de Governo – Segov;  
 1 – Titular: Leorges de Araújo Rodrigues  
 2 – 1º Suplente: Sérgio Melo Lobo de Faria  
 3 – 2º Suplente: Verônica Ildelfonso Cunha Coutinho  
 b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;  
 1 – Titular: Daniela Garcia Pinheiro  
 2 – 1º Suplente: Laura de Moraes Andrade Coutinho  
 3 – 2º Suplente: Guilherme Augusto Lemes

